Dossiê da emenda Pix 202612700006

Plano de ação 09032026-089240 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	João Carlos Bacelar
Beneficiário	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA (BA)
Município / IBGE	Vitória da Conquista / 2933307
População (IBGE)	398970
Valor previsto	R$ 298.500,00
Custeio / investimento	R$ 298.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Contratação de artista consagrado nacionalmente pela opinião pública, de repertório tradicional, para apresentação musical no dia 21 de junho de 2026, no palco principal do Arraiá da Conquista 2026, a ser realizado no Parque de Exposições Teopompo de Almeida, em Vitória da Conquista - BA, incluindo a locação e montagem de estrutura de palco, sistema de sonorização, gerador de energia e tenda de apoio, conforme especificações técnicas necessárias para a realização do espetáculo. O Arraiá da Conquista é um dos maiores eventos juninos do interior baiano, promovendo atividades entre 9 e 24 de junho de 2026, abrangendo a Praça 9 de Novembro, o Parque de Exposições Teopompo de Almeida e 11 distritos da zona rural. A contratação de um artista de renome nacional, com repertório tradicional junino, atende diretamente ao problema identificado: preservar a tradição junina no município e na região, com estímulo às manifestações folclóricas e populares, e contribuir para o desenvolvimento do turismo cultural em Vitória da Conquista. A presença de um nome consagrado atrai visitantes de municípios circunvizinhos, de outras regiões da Bahia e de estados vizinhos, ampliando o fluxo turístico regional, estadual e nacional. A data de 21 de junho (domingo) é estratégica para o pico de público, potencializando o incremento da economia local, especialmente nos setores de hotelaria, restaurantes, bares, comércio varejista, transporte e serviços informais (alimentação típica, artesanato, lembranças). Resultados Esperados: Incremento do fluxo turístico: aumento estimado de 25% a 40% no número de visitantes oriundos de fora do município em relação à edição anterior, com ocupação hoteleira acima de 90% no período. Impacto econômico local: geração de renda para empreendedores formais e informais, com projeção de R$ 2,5 milhões a R$ 4 milhões em circulação de recursos durante os festejos, considerando gastos com alimentação, bebidas, hospedagem, transporte e compras de artesanato. Fortificação das pequenas empresas: fortalecimento de micro e pequenos negócios do ramo cultural, turístico e de serviços, criando empregos temporários (cerca de 300 a 500 postos de trabalho diretos e indiretos). Valorização da cultura tradicional: promoção do repertório de música junina e nordestina, garantindo a continuidade das manifestações folclóricas (quadrilhas, encenações, vilas juninas) em harmonia com o show principal. Visibilidade nacional: projeção da imagem de Vitória da Conquista como destino de turismo cultural no calendário junino brasileiro. A presente contratação alinha-se integralmente às competências da SECULT, conforme os seguintes incisos do art. 2º da Lei Complementar nº 2.997 de 12 de maio de 2025referida lei: I. Planejar, elaborar, acompanhar e coordenar a execução da política de desenvolvimento cultural do Município, respeitando sua diversidade O Arraiá da Conquista é um projeto planejado no âmbito das políticas públicas municipais de cultura, a contratação do artista e da infraestrutura integra o plano de ação da festividade, respeitando a diversidade cultural regional (repertório tradicional junino). II. Promover e incentivar a realização de atividades culturais no Município, O show do artista consagrado é uma atividade cultural de grande porte, incentivada pela SECULT como

âncora do evento, atraindo público e valorizando as tradições locais. III. Viabilizar o financiamento de projetos e iniciativas relativas à promoção de eventos artísticos e culturais, A contratação se viabiliza por meio de emenda parlamentar, sendo a SECULT a gestora do recurso e responsável pela execução do objeto, conforme suas atribuições de financiamento cultural. IV Criar sistemas de co-parceria com empresas privadas para execução de Plano de Ação Cultural, V. Promover e articular intercâmbio de ações culturais com outros entes da federa

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202612700006 de João Carlos Bacelar

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89240/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89240/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89240/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202612700006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.